Prefeitura Municipal de
Dionísio Cerqueira
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6700

DECRETO Nº 9.399/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA (CNH CATEGORIA D), MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU (CNH CATEGORIA D) E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNH CATEGORIA C), DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 005/2026, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

D E C R E T A:

Art. 1º A prova prática para os cargos de **Motorista (CNH categoria D), Motorista Socorrista do SAMU (CNH categoria D) e Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C),** será realizada no dia **07 de novembro de 2026**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem a prova objetiva e se apresentarem para a realização da prova prática.

§ 1º A prova prática será realizada no **Parque de Máquinas - Garagem, sito na Rua Vereador Carmelito de Souza, Bairro Primeiro de Maio – Dionisio Cerqueira - SC,** para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e ferramentas.

§ 2º Na prova prática, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, considerando-se os seguintes critérios: Habilidade e conhecimento técnico na condução do veículo ou operação da máquina (partida, parada e condução/operação); Postura e comportamento durante a execução da prova; Verificação e uso correto dos equipamentos obrigatórios e de segurança; Sinalização e observância das normas de trânsito e de segurança; Execução de manobras (arrancada, parada, conversões, estacionamento ou manobras operacionais); Domínio dos comandos do veículo ou equipamento; Uso adequado do sistema de frenagem e demais controles; Atenção ao entorno e utilização correta dos espelhos retrovisores, quando aplicável; Adoção de práticas de direção defensiva ou operação segura, prevenindo riscos e acidentes; Execução correta do percurso, das manobras ou das atividades solicitadas pela banca examinadora.

§ 3º Os conceitos utilizados na avaliação da prova prática serão os seguintes: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

Art. 2º Para a realização da prova prática do cargo de **Motorista (CNH categoria D):**

I - o veículo utilizado será: **Ônibus Neobus Transporte Escolar, Marca Volkswagen, Ano/Modelo 2021/2022, placas RLP3E60**;

II - o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação na **categoria D**, dentro da validade.

Art. 3º Para a realização da prova prática do cargo de **Motorista Socorrista do SAMU (CNH categoria D);**

I - o veículo utilizado será: **Ambulância I/417 TCA AMBUL, Marca Mercedes Benz, Ano/Modelo 2023/2024, placas RYW0F43**

II - o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação na **categoria D**, dentro da validade.

Art. 4º Para a realização da prova prática do cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C);**

I - o veículo utilizado será: **Retroescavadeira Veneza 310 L, Marca John Deere, Ano 2022**;

II - o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação na **categoria C,** dentro da validade.

Art. 5º O candidato que não estiver presente no dia **07 de novembro de 2026** até às **13h00min**, no local de realização da prova prática, será considerado desistente e, consequentemente, eliminado deste certame.

Parágrafo único. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

Art. 6º Somente os candidatos munidos da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o cargo terão acesso à prova prática.

Art. 7º A Comissão Organizadora do Certame reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local da prova prática, comunicando previamente essas alterações aos candidatos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dionísio Cerqueira/SC, 05 de novembro de 2026.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Prefeita Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br

ALCEDIR JOSÉ CASAGRANDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças